

Resolução do CEAS n.º 680/2019

Dispõe sobre as orientações complementares para as Conferências Estaduais – 2019.

O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/1996, e considerando:


- a Lei Federal nº 8.742/1993, que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências” – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
- a Lei Federal nº 13.146/2015, que “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”;
- a Resolução do CNAS nº 33/2012, que “aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS”;
- a Resolução do CNAS nº 11/2015, que “caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006”;
- a Resolução CEAS nº 667/2019, que “dispõe sobre a complementação das orientações para as Conferências Regionais, alteração do instrumental do anexo I da Resolução do CEAS nº 663/2019 e regulamenta a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de 2019;
- que é fundamental para o exercício do controle social a participação dos usuários em conferências de assistência social, sendo esse também um direito deles;
- que é direito dos usuários ter acessibilidade às tecnologias e condições de avaliar a política de assistência social em espaço com escuta aos mesmos;
- que é fundamental à pessoa com deficiência ter respeitada sua dignidade humana, tratada de modo atencioso e respeitoso;
- que é direito da pessoa com deficiência ter a acessibilidade garantida para participar das conferências de assistência social; e
- a deliberação de sua 249ª Plenária Ordinária, ocorrida em 05 de novembro de 2019, resolve:

**Art.1º** Aprovar a realização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais no Hotel Actual, em Contagem.

**Art.2º** A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social ocorrerá nos dias 18 e 19 de novembro.

**Art.3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 novembro de 2019.

  
Rodrigo Silveira e Souza  
Presidente  
Conselho Estadual de Assistência Social